

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 107/2023**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: CENTRO EDUCACIONAL DE APERIBÉ LTDA ME												
Representante Legal: RITA DE CÁCIA CRETTON CARDOSO			CPF: 984.232.317-04									
Endereço da Empresa: RUA NELSON HOMEM MARTINS, Nº 447			Fone: (22)38641130									
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.076		CNPJ: 02.725.062/0001-96		Inscrição Estadual:								
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 001/2023		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO								
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>												
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 001/2023</b>, em nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL DE APERIBÉ LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.076 e 30.000.069 (Alvará e ISS), a empresa exercia sua atividade na Rua Nelson Homem Martins, nº 447, esquina com a Rua João Bairral, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 03 e 26 do Processo administrativo 0358/2023.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 02/30.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>T.S.E Vistoria</td> <td align="right">57,54</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Baixa de qualquer natureza</td> <td align="right">57,54</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td align="right">9,59</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td align="right"><b>124,67</b></td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p><b>Aperibé, 15 de maio de 2023.</b></p>					T.S.E Vistoria	57,54	T.S.E Baixa de qualquer natureza	57,54	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	<b>Total Geral</b>	<b>124,67</b>
T.S.E Vistoria	57,54											
T.S.E Baixa de qualquer natureza	57,54											
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59											
<b>Total Geral</b>	<b>124,67</b>											
Autoridade Fiscal: <b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b> Fiscal de Tributos Mat. 1289												
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>												
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura								

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:D83678DA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>